

Prestígio do curso universitário e desigualdade de ganhos no mercado de trabalho entre egressos do ensino superior público brasileiro

José Roberto Abreu de Carvalho Junior (UFV)
jose.r.carvalho@ufv.br

Introdução

Embora se tenha considerável evidência dos efeitos positivos do diploma de ensino superior para ganhos individuais no mercado de trabalho, até o momento, poucos estudos investigaram se esses ganhos são distintos pelo prestígio do curso universitário. Logo, dada essa escassez de pesquisas comparativas, ainda não existe evidência suficiente que permita dizer que o diploma universitário, de todos os diferentes cursos, realmente melhora os resultados de egressos do ensino superior no mercado de trabalho (HASTINGS; NEILSON; ZIMMERMAN, 2013).

Considerando essa escassez de pesquisas, questionamos: existe desigualdade nos ganhos no mercado de trabalho entre os egressos de cursos de maior prestígio social e cursos de menor prestígio social do ensino superior público brasileiro? Para responder essa pergunta, o objetivo do artigo é verificar se há desigualdade nos ganhos no mercado de trabalho entre os egressos de cursos de maior prestígio social e cursos de menor prestígio social do ensino superior público brasileiro.

Baseando na literatura brasileira sobre o tema (DURYEA et al., 2019; IPEA, 2015), assumimos como hipótese que egressos de cursos de maior prestígio social obtêm maiores ganhos no mercado de trabalho do que egressos de cursos de menor prestígio social. Ao melhor de nosso conhecimento, nenhuma pesquisa fez uma análise ampla comparando os ganhos de egressos do ensino superior público

brasileiro no mercado de trabalho em função do prestígio do curso realizado. Essa, portanto, é a contribuição teórica da nossa pesquisa.

Metodologia

Para atingir o objetivo, aplicamos, entre 15 de setembro de 2021 e 31 de dezembro de 2021, um questionário eletrônico por meio do Formulários Google a uma amostra final de 11.458 egressos, de 248 cursos de graduação, de todas as áreas do conhecimento, de 18 universidades federais brasileiras, das cinco regiões do país e que colaram grau entre 2016 e 2021. Das 69 universidades federais existentes no momento de aplicação do questionário, 18 aceitaram participar da pesquisa enviando o questionário diretamente ao e-mail de seus egressos. Também disponibilizamos o questionário em grupos de ex-alunos dessas 18 universidades no Facebook.

Para identificar o prestígio do curso de graduação do egresso, consideramos que Médicos, Advogados e Engenheiros possuem altas e por vezes as maiores remunerações no mercado de trabalho brasileiro (IPEA, 2015). Logo, consideramos plausível classificarmos os cursos de Medicina, Direito e Engenharias como sendo os de maior prestígio social no Brasil e os demais cursos como os de menor prestígio social. Para identificar o tipo de ocupação do egresso no mercado de trabalho, consideramos a variável "Escolaridade da ocupação", que se refere à escolaridade exigida pelo mercado de trabalho para o exercício do cargo/emprego atual do egresso. O quadro 1 apresenta a definição, o formato e a descrição das nossas variáveis.

Quadro 1 – Formato e descrição das variáveis da pesquisa

Variável	Formato/Descrição
Prestígio do curso	Variável categórica. Refere-se ao prestígio do curso de graduação realizado pelo egresso, sendo os cursos de Medicina, Direito e Engenharias classificados como de maior prestígio social e os demais cursos como de menor prestígio social.
Escolaridade da ocupação	Variável categórica. Corresponde ao nível de escolaridade exigido para a ocupação do egresso: nenhum nível de instrução ou ensino fundamental incompleto; ensino fundamental completo ou ensino médio incompleto; ensino médio completo ou ensino superior incompleto; ensino superior completo ou pós-graduação incompleta; pós-graduação completa.
Remuneração	Variável ordinal. Corresponde à remuneração mensal bruta do egresso: até 1 salário mínimo; de 1 a 1,5 salários mínimos; de 1,5 a 2 salários mínimos; de 2 a 2,5 salários mínimos; de 2,5 a 3 salários mínimos; de 3 a 4 salários mínimos; de 4 a 5 salários mínimos; de 5 a 7 salários mínimos; de 7 a 10 salários mínimos; de 10 a 15 salários mínimos; de 15 a 20 salários mínimos; acima de 20 salários mínimos.

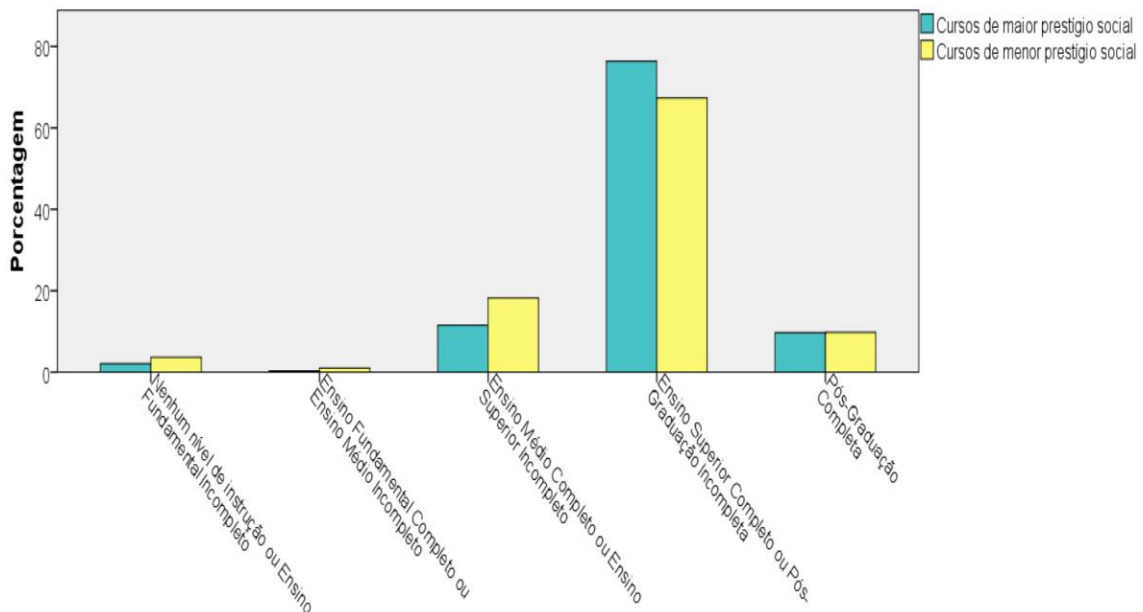
Fonte: Elaborado pelo autor.

Os dados foram organizados e tabulados no Excel e em seguida analisados no SPSS (versão 23). Para fazermos as comparações entre as variáveis, usamos, a um nível de 95% de confiança, o Teste de Qui-Quadrado, que mede as probabilidades de associação estatística entre duas amostras independentes e verifica se há diferença entre a contagem observada e a esperada das variáveis em análise.

Resultados e Discussões

O gráfico 1 apresenta o nível de escolaridade do cargo/emprego exigido para os egressos dos cursos de maior e menor prestígio social.

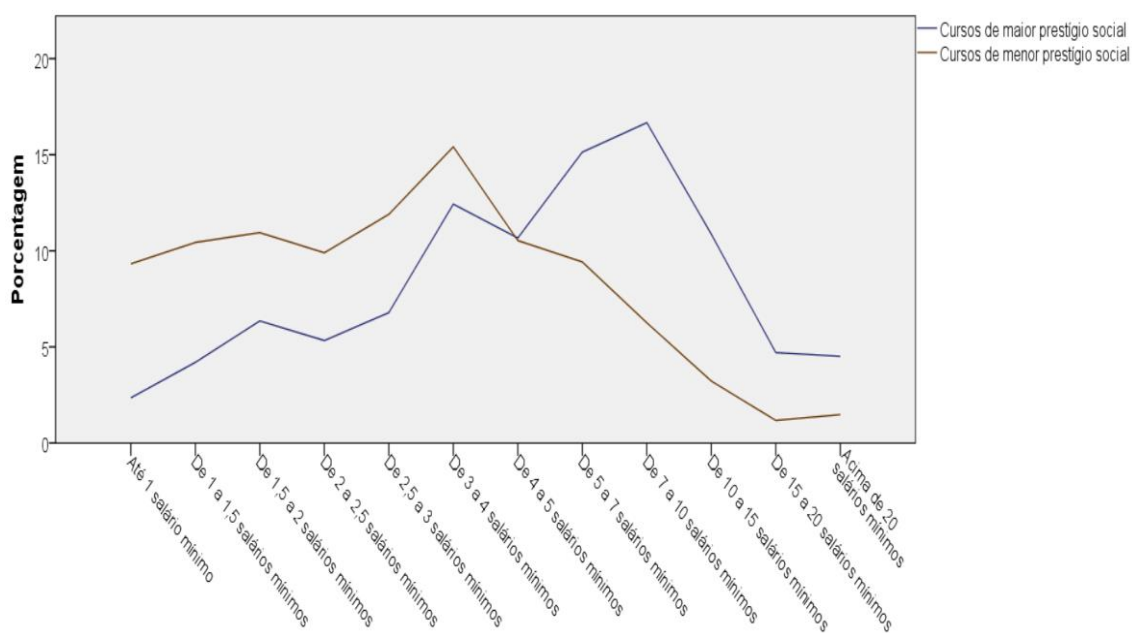
Gráfico 1 - Nível de escolaridade do cargo/emprego exigido para os egressos, pelo prestígio do curso realizado (p = 0,000)



Fonte: Dados da pesquisa.

Percebemos que o percentual de egressos dos cursos de menor prestígio social que ocupam cargos/empregos que exigem o ensino superior completo ou a pós-graduação completa (77,2%) é inferior ao de egressos dos cursos de maior prestígio social (86,1%) e que 67,4% dos egressos dos cursos de menor prestígio social estão em ocupações que exigem o ensino superior completo, valor inferior ao de 76,4% dos egressos dos cursos de maior prestígio social. O gráfico 2 apresenta a remuneração mensal bruta dos egressos diferenciando-os pelo prestígio do curso realizado.

Gráfico 2 - Remuneração mensal bruta dos egressos, pelo prestígio do curso realizado ($p = 0,000$)



Fonte: Dados da pesquisa.

Os resultados indicam que 67,9% dos egressos dos cursos de menor prestígio social ganham até 4 salários mínimos contra 37,5% dos egressos dos cursos de maior prestígio social e que somente 32,1% dos egressos dos cursos menor prestígio social ganham mais de 4 salários mínimos contra 62,5% dos egressos dos cursos de maior prestígio social.

Nossos resultados sugerem que o prestígio do curso tem uma relação positiva com a ocupação e a remuneração dos egressos, pois os egressos de cursos de maior prestígio social são mais prováveis a trabalharem em ocupações de maior nível de escolaridade e a receberem maiores remunerações do que os egressos de cursos de menor prestígio social. Logo, nossos resultados sugerem que a recompensa material para egressos Médicos, Advogados e Engenheiros (cursos de maior prestígio social) é maior do que para egressos dos demais cursos (cursos de menor prestígio social). Nossos resultados convergem amplamente com a literatura cujas

evidências também apontam diferenças nos ganhos no mercado de trabalho entre egressos do ensino superior em função do prestígio do curso realizado (DURYEA et al., 2019; HASTINGS; NEILSON; ZIMMERMAN, 2013; IPEA, 2015; ZIMMERMAN, 2019).

Conclusão

O objetivo do artigo foi verificar se há desigualdade nos ganhos no mercado de trabalho entre os egressos de cursos de maior prestígio social e cursos de menor prestígio social do ensino superior público brasileiro. Avançamos no conhecimento ao fazermos a primeira pesquisa ampla sobre o tema no Brasil. Confirmamos nossa hipótese, pois os resultados sugerem que o prestígio do curso tem uma relação positiva com a ocupação e a remuneração dos egressos. Pesquisas futuras poderão verificar se, ao longo do tempo, os ganhos dos egressos do ensino superior público brasileiro no mercado de trabalho se alteram em função de suas escolhas de carreira profissional e das dinâmicas econômicas, sociais, espaciais e temporais.

Referências

DURYEA, S. et al. Universities and intergenerational social mobility in Brazil: examining patterns by race and gender. **Journal of Economics, Race, and Policy**, v. 2, n. 4, p. 240–256, 2019.

HASTINGS, J. S.; NEILSON, C.; ZIMMERMAN, S. D. Are some degrees worth more than others? Evidence from college admission cutoffs in Chile. **NBER Working Paper**, p. 1–50, 2013.

IPEA. **Radar**: tecnologia, produção e comércio exterior. Brasília, DF: 2015.

ZIMMERMAN, S. D. Elite colleges and upward mobility to top jobs and top incomes. **American Economic Review**, v. 109, n. 1, p. 1–47, 2019.